



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

RESOLUÇÃO 010/2022

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes, metas e prazos do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lagoa Santa-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 3.728/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Diretrizes, Metas e Prazos que compõe o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lagoa Santa MG, uma vez que o período de consulta pública compreendido entre os dias 29/07/2022 à 05/08/2022 encerrou. O referido documento contendo as diretrizes, metas e prazos segue anexo a esta resolução.

Art. 2º - Essa Resolução foi aprovada em sua Plenária de nº301/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 09 de agosto de 2022.

Marcela Cristina Oliveira Viana
Presidente do
CMDCA